



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 004/90.

Espécie do Expediente: " CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAIBENSE " - VER. AN

TENOR PEREIRA.

Proponente: Ver. Honório Ovalhe.

Data de entrada 26 / abril / 1990.

Protocolado sob n.º 1669 FL. 36

## ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 08.05.90, o presente projeto baixou às comissões de Justiça e Redação; Cultura, Educação e Assistência Social.

Em sessão ordinária de 15.05.90 o projeto foi arquivado devido à falta de controle das comissões permanentes. R.Sun

Em sessão ordinária de 28.05.90, foi aprovado por unanimidade.

PLL 004/1990 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018655 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0193C5D57D74F27498A98DAE9BF72609





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

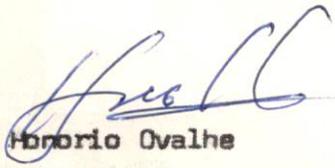
J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Vereadores :

Tem o presente Projeto-De-Lei, a finalidade de prestar uma homenagem ao Ex-Vereador ANTENOR PEREIRA .

Todos conhecem a forma como este Vereador trabalhou nesta Casa, sempre voltado para os problemas das classes menos favorecidas. Seu automóvel, servia de ambulância para transportar os pobres doentes que constantemente o procuravam não só neste Poder, como também em sua residência e ele sempre atento, embora com a idade avançada, atendia a todos, sem a mínima restrição a qualquer tempo e hora.

Entendo ser desnecessário, tacer maiores comentários em relação a pessoa de Antenor Pereira, portanto solicito aos Nobres Edis deste Legislativo, que entendam e aprovem por unanimidade, o que será de grande satisfação para o referido Vereador .

  
Ver. Honorio Ovalhe

Proponente .



K.01  
P.01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

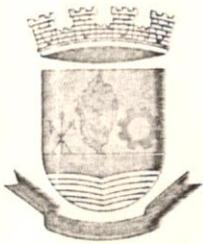
ANTENOR PEREIRA..... nasceu em 09/06/1906, no interior do então município de DORES de Camaquã, hoje município de Tapes, casado com dona ALZIRA ANTUNES PEREIRA.

Filho de pais pobres, com apenas 10 anos de idade, foi entregador de leite em residências do então distrito de Pedras Brancas. Sua adolescência foi marcada pelo duro trabalho nas granjas de arroz. Dotado de invulgar força de vontade, alfabetizou-se em escolas improvisadas, aulas estas ministradas em residências particulares. Mais tarde, já em Porto Alegre, matriculou-se na antiga "Escola Técnica Parobé", profissionalizando-se em construções mecânicas e altos fornos. Foi Deputado Estadual, líder destacado de movimentos sindicais, com atuação no Estado e no País. Contemplado com uma bolsa de estudos, estagiou nos Estados Unidos da América, onde estudou especificamente a "economia política sindical" daquele País. Com 36 anos de efetivo trabalho na CRT, o ex-entregador de leite aposentou-se e veio fixar residência em Guaíba, sua antiga "Pedras Brancas". Elegeu-se Vereador por duas legislaturas, também sendo Presidente da Câmara de Vereadores de Guaíba por duas gestões. Por mais de uma década, participou, laborou e muito ajudou para o desenvolvimento e o progresso de Guaíba.

No "Campo Santo" de Guaíba, construiu uma capela, onde ali estão os restos de alguns entes queridos. Costuma dizer que, em GUAÍBA, "brinquei, trabalhei, chorei, mas também fui muito feliz!... e aqui, será minha última morada...

X.02  
P.Sun





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 004/90.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAIBENSE".

DR. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º.- É concedido o título de CIDADÃO GUAIBENSE ao Sr. ANTENOR PEREIRA, por sua destacada atuação junto à comunidade do nosso Município.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em.....

Dr. SOLON TAVARES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

Dr. Delmar Bartholomeu Heller  
Secretário Municipal da Administração

12.03  
Rau

PLL 004/1990 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018655 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0193C5D57D74F27498A98DAE9BF72609





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 004/90

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*CONTRARIO*  
O projeto fere o inciso II, letras b e c, do artigo 11 da Lei n.º 037 de 08 de dezembro de 1987

Sala das Comissões, em 10 março 1990

Presidente

Relator

*Favorável - [Signature]*

*f. de [Signature]*

PLL 004/1990 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018655 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0493C5D57D74F27498A98DAE9BF72609



Recebi em  
10/05/90  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIBA  
João Carlos Andriotti Silveira  
Diretor Administrativo





2.05  
RSM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer N.º

PROCESSO N.º 004/90

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

*CONCORDAR  
a proposta do projeto fere a lei  
de 037 de ~~22 de setembro~~ de 1987, em seu  
artigo 1.º, inciso II, letras B e C.*

Sala das Comissões, em

10/05/90

*[Signature]*  
-----  
Presidente

*[Signature]*  
-----  
Relator

FAVORÁVEL - Henrique Cavale.

PLL 004/1990 - AUTORIA: Ver. Hônório Ovalhe  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018655 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0193C5D57D74F27498A98DAE9BF72609



Recebi em  
10/05/90  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIBA  
João Carlos Andriotti Silveira  
Diretor Administrativo



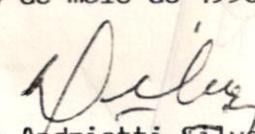


**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DO DIA:

- 01) Leitura Bíblica
- 02) Leitura de um artigo do Regimento Interno
- 03) Leitura e votação da Ata nº. 13/90
- 04) Leitura das correspondências
- 05) Leitura e votação dos requerimentos (06)
- 06) Leitura das indicações (18)
- 07) Projeto-de-lei nº 17/90 - Executivo Municipal - " Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Emater e Ascar."
- 08) Projeto-de-lei nº.18/90 - Executivo Municipal - " Dispõe sobre parcelamento solo urbano."
- 09) Projeto-de-lei nº. 19/90 - Executivo Municipal - " Recebe área de terra em doação e doa o mesmo móvel a ULBRA."
- 10) Projeto-de-lei nº. 20/90 - Executivo Municipal - " Majora o vencimento do funcionalismo público municipal."
- 11) Projeto-de-lei nº. 004/90- Ver. Honório Ovalhe - "Concede Título de Cidadão Guaibense - Ver.Antenor Pereira."
- 12) Projeto-de-lei nº.005/90 - Ver. Valdo Nóbrega Ribeiro - "Dá denominação a área verde do Loteamento do Engenho."
- 13) Projeto-de-lei nº.007/90 - Ver. Antonio Graciano Pacheco- "Dá denominação a uma via pública no Loteamento do Engenho "

Guaíba, 014 de maio de 1990

  
João Carlos Andriotti Silveira  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Com a presença de  
Vossa Senhoria solicitou  
na ordem do dia do Pregão  
18:004/90 comp. Art 42 da Lei Orgânica

com a arrematação do 2/3  
de assinatura do KER -  
deste Tdemoué

Flavio Oval

~~Flavio~~

Flavio Oval

Flavio Oval

Sobol  
Langeas

Henrique Tavares  
Molito

Flavio Oval

Recebido em 15/10/2010

PLL 00471990 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camtaraguai.ba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018655 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0193C5D57D74F27498A98DAE9BF72609



ANTENOR PEREIRA

Veio residir neste Município em 1914, quando na oportunidade denominava-se PEDRAS BRANCAS, Distrito de Porto Alegre.

Morava onde é hoje propriedade do Sr. Mario Py, na Vila Jardim. Trabalhava como entregador de leite e posteriormente trabalhou como tratorista na Granja Santa Rita onde hoje é o Núcleo Habitacional Jardim Santa Rita e também o Núcleo Habitacional Rui Coelho (COHAB).

Fixou residência após casado, na Vila Itai em 1964 onde reside até hoje, sendo considerado como um dos fundadores daquela localidade pois foi 4º morador a se instalar e fixar residência no referido local, onde mora até hoje



X.04  
P.Su

## UMA VIDA UMA HISTÓRIA

— 54 —

*Antenor Pereira, ex-candidato a prefeito em Eldorado do Sul, conta sua história:*

*Encarando seriamente a segurança e o futuro da minha família, passei a cuidar exclusivamente de minha atividade funcional, abstendo-me de toda e qualquer atividade política, mesmo porque, não havia espaço livre e legal para envolvimento outros, em face dos recentes acontecimentos políticos, no país.*

*Já fazia cinco anos que eu estava residindo em Guaíba, desde 1964, quando precisei fugir de imprevisíveis situações que ocorriam constantemente na Capital, envolvendo líderes sindicais que por simples desconfianças e denúncias vãs, eram presos e maltratados pelos agentes da revolução. Podíamos ter ido para qualquer outro município, mas, tal como o filho pródigo que não resistiu a saudade da casa paterna, preferi vir para Guaíba, onde vivi boa parte de minha infância e de minha adolescência...*

*No cemitério de Guaíba fiz construir uma capela, onde repousa os restos mortais de minha mãe, quatro irmãos, minha filha Zolma e meu neto José Cláudio. Ali será também minha última e derradeira morada...*

*O ano de 1976 foi eleitoral. Na legenda do então MDB, concorreram para prefeito, o dr. Solon Tavares e o dr. Paulo Scalco. Venceu o dr. Solon Tavares e, na mesma oportunidade, concorri à vereança em campanha memorável do MDB, me elegendo vereador da minha terra adotiva, Guaíba, com a apreciável soma de 574 votos.*

*Até o próximo número.*

PLL 004/1990 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018655 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0193C5D57D74F27498A98DAE9BF72609





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍIBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF. n.º 97 / 90.

EM 30 de 05 / 1990.

Senhor Prefeito:

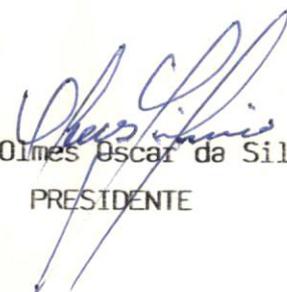
Pelo presente encaminhamos a V.Sa, em anexo, cópia dos projetos-de-lei n.ºs. 004, 017 e redação final do projeto - de-lei n.º. 001/90 aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de 29 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar - nos se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos

atenciosamente

  
Ver. Luiz Claudio Ziulksoki  
1º SECRETÁRIO

  
Ver. Olmes Oscar da Silveira  
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.  
Dr. Solon Tavares  
M.D. Prefeito Municipal  
NESTA.

PLL 004/1990 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018655 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0193C5D57D74F27498A98DAE9BF72609

